



**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 18/06/2019
ATA N.º 12/2019**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 11/2019 de 4 de junho de 2019 (Reunião Privada)	<i>Por unanimidade.-----</i>
1	1.ª Bienal de Arte Expofacis 2019 / Programa e Regras de Participação	<i>A Câmara tomou conhecimento do Programa de Regras de Participação da 1.ª Bienal de Arte Expofacis 2019 e, por unanimidade, deliberou assumir o pagamento do Prémio Município de Cantanhede, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
2	Plano Plurianual de Investimentos Previsional 2019-2023 / 3.ª Revisão / Aprovação / da Inova Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	<i>A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a 3.ª Revisão aos Instrumentos de Gestão Previsional da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A, para o ano de 2019, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
3	Candidatura ao aviso POSEUR-11-2019-12 – Emissão de Declaração de Concordância com o Investimento a Realizar / da Inova Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A	<i>A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir uma Declaração de Entidade Titular de Concordância com o Investimento, no âmbito da Candidatura ao aviso POSEUR – 12 – 2019 - 12 designada de “Cantanhede Recicla”: Projetos Inovadores de Recolha Seletiva, promovida pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----</i>
4	Candidatura ao Aviso POSEUR-08-2019-11 – Emissão de Declaração de Concordância com o investimento a realizar / da Inova Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	<i>A Câmara, por unanimidade, deliberou emitir uma Declaração de Entidade Titular de Concordância com o Investimento, no âmbito da Candidatura ao aviso POSEUR - 11 – 2019 - 12 designada de “Cantanhede + Clima”: Adaptação às alterações Climáticas, promovida pela Inova - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----</i>



5	Protocolo em Matéria de Adaptação às Alterações Climáticas a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Matéria de Adaptação às Alterações Climáticas a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., cujo objetivo visa a implementação por parte daquela Empresa Municipal, de um conjunto de ações de demonstração e disseminação de boas práticas de adaptação às alterações climáticas, aplicadas aos espaços verdes públicos municipais, tendo por base o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da CIM-Região de Coimbra, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
6	Aceitação da Transferência de Competências na CIM-RC nos Domínios da Educação, da Saúde e do Transporte de Passageiros Regular em Vias Navegáveis Interiores / da CIM-RC Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou: 1) Aprovar, favoravelmente, a assunção das competências por parte da CIM RC previstas no art.º 31º e 33º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, respetivamente, no domínio da educação e da saúde, bem como nos artºs 6º a 8º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação; 3) Dar conhecimento, da presente deliberação, à CIM/RC Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
7	Não Aceitação de Transferência de Competências na Câmara Municipal no ano de 2019 nas Áreas da Educação, Saúde, Transportes em Vias Navegáveis Interiores e Áreas Portuárias	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro e concordando com a proposta da Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Não aceitar a delegação de competências, para o ano de 2019, previstas nos seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01/2019 (Educação); Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01/2019 (Saúde); Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30/04/2019 (Transportes em vias navegáveis interiores); Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28/05/2019 (Áreas portuárias), considerando não estarem reunidas as condições para a transferência daquelas competências; 2) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



8	<p>Competências das Freguesias – Manutenção Parcial do Município / Artigos 2.º, n.º 3 e 4, 5.º e 6.º do Decreto Lei n.º 57/2019, de 30 de abril</p>	<p><i>A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Sr.ª Presidente da Câmara e de acordo com o n.º 3, do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou: 1) Ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, manter as seguintes competências por se revelar indispensável a sua gestão direta, por se revestirem de natureza estruturante e além disso permitirem ganhos de escala ao centrar numa única entidade a sua execução, o que implica a manutenção dos Acordos de Execução assinados durante este período, concretamente: a) A gestão e manutenção de espaços verdes; (Por estar delegada a sua execução na empresa municipal INOVA, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede - EM-S.A., com exceção da Freguesia de Sepins e Bolho); b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; (parcialmente delegadas na empresa municipal); d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; (relativamente à freguesia de Cantanhede e Pocariça, no que diz respeito à Feira e Mercado da Cidade de Cantanhede, bem como relativamente à freguesia da Tocha, no que diz respeito ao Mercado da Praia da Tocha); g) A utilização e ocupação da via pública; h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; j) A autorização da colocação de recintos improvisados; k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais; m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas; 2) Remeter a presente proposta às Juntas de Freguesia, para que as mesmas emitam parecer adequado, nos termos e no prazo disposto na determinação legal de 10 dias, conforme acordo de princípio já manifestado pelos Sr.s Presidentes de Junta em reunião realizada em 12/06/2019 com a Senhora Presidente; 3) Submeter a presente proposta, bem como os referidos pareceres das Juntas de Freguesia à Assembleia Municipal para que esta</i></p>
---	---	---



		<i>delibere a manutenção das competências mencionadas, de forma parcial ou integralmente, nos termos discriminados, seguindo-se os restantes procedimentos até final, nomeadamente a negociação dos recursos quanto às competências não mantidas na esfera municipal, conforme artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
9	Construção de passeios na Travessa das Caladas / Atribuição de subsídio à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 1.291,50 € (mil duzentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos) à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, destinado a participar na construção de passeios na Travessa das Caladas, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



10	Subsídios a diversas Associações Culturais e Desportivas do Concelho destinadas a participar nas despesas com Encargos Patrimoniais	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento e nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou participar nas despesas com encargos de natureza patrimonial no valor global de 13.685,83 €, atribuindo os seguintes subsídios ao Grupo Típico de Ançã – 109,45€; ao Grupo Desportivo “As Almas” – 2.102,83 €; à Associação Cultural e Desportiva do Casal – 1.236,02 €; à Associação Cultural e Recreativa do Zambujal – 249,21 €; à União Recreativa de Cadima – 937,84 €; à Associação Juvenil do Zambujal e Fornos – 33,76€; ao Centro Desportivo e Cultural de Murte de – 695,46 €; à Associação Cultural e Recreativa de Porto de Carros – 63,35 €; ao Clube Desportivo de Ourentã – 195,98€; ao Centro Equestre de São Caetano CESC – 10,27 €; ao Centro de Cultura e Recreio de São Caetano - 844,51€; ao Clube de Pesca Desportiva Pedreira dos Húngaros – 157,50 €; à União Desportiva da Tocha – 1.561,58 €; à Associação de Moradores da Caniceira – 440,15 €; à Associação de Moradores do Casal do João e Povoelas – 318,53 €; à Associação Bem-Estar Nossa Senhora das Neves – 86,72 €; ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede – 1.186,06 €; ao Sporting Clube Povoense – 777,14 €; ao Rancho Regional Os Esticadinhos de Cantanhede – 586,23 €; à Associação do Grupo Musical das Franciscas – 188,57 €; à ACAP – Associação Cívica dos Amigos Pocariça – 399,57 €; à Associação Musical da Pocariça – 464,32 €; Filarmónica de Covões – 136,42 €; à ARCUMA – Associação Recreativa e Cultural da Mealhada – 270,48 €; à PRODEMA – Associação Progresso e Desenvolvimento do Marvão – 210,97€; ao Club União Vilanovense – 121,54€; ao Clube de Caçadores “Pedra Branca” – 301,37€. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
----	---	--



11	Reconhecimento do interesse histórico e cultural ou social local do Restaurante Marquês de Marialva, ao abrigo da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho / Cidade de Cantanhede / Central Quiosque, Ld. ^a / Complemento da deliberação de 02/10/2018 / da Central Quiosque, Ld. ^a	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo e bem assim pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, deliberou complementar a sua deliberação de 02/10/2018, no sentido de reconhecer o interesse histórico e cultural ou social local do Restaurante Marquês de Marialva, sito no Largo do Romal, n.º 16, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, Concelho de Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 175, da freguesia de Cantanhede, e inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 3037, proveniente do artigo n.º 4023, urbano, da Freguesia de Cantanhede (extinta), de acordo com o disposto no art.º 6 da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, uma vez que estão cumpridos os requisitos previstos na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º e ponto i) da alínea a) do n.º 3 do art.º 4.º, do referido diploma legal, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
12	Obras de requalificação do edifício da Associação Sócio Cultural Pró-Lemede / Atribuição de subsídio à Associação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento e concordando com a proposta da Sr.ª Vereadora, Enf.ª Célia Simões, deliberou atribuir um subsídio no valor de 9.093,00€ (nove mil e noventa e três euros) à Associação Sócio Cultural Pró Lemede, destinado a participar nas obras realizadas no edifício daquela Associação, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artº 33 e da alínea h) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
13	Atribuição de subsídio ao UDT – União Desportivo da Tocha	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento deliberou atribuir um subsídio no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) à União Desportiva da Tocha, destinado a participar nas despesas efetuadas por aquela entidade, garantindo o apoio às diversas iniciativas e eventos promovidos pelo Município de Cantanhede no Complexo Desportivo da Tocha, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea f) do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



14	XVII Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã / Atribuição de subsídio à Freguesia de Cordinhã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir à Freguesia de Cordinhã, um subsídio no montante de 1.350,00 € (mil trezentos e cinquenta euros), destinado a compartilhar nas despesas com a realização da XVII Feira do Vinho e da Gastronomia, que decorreu entre os dias 7 e 10 de junho do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
15	Prémio de mérito desportivo / Atribuição de subsídio à União Recreativa de Cadima	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio extraordinário de mérito desportivo no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) à União Recreativa de Cadima, pelos resultados extraordinários obtidos pelas equipas de futebol feminino, daquele Clube, nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea f) do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
16	Supertaça – Escalão de Iniciados Masculinos, em Futsal / Cedência do Pavilhão do Clube d-e Futebol “Os Marialvas” / Isenção de taxas / Ratificação de despacho / Associação de Futebol de Coimbra	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 11/06/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada à Associação de Futebol de Coimbra, a utilização do Pavilhão do C.F. Os Marialvas, com a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 66,75€, no passado dia 12/06/2019, para a realização da supertaça, no escalão de iniciados masculinos, de futsal, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----



17	Audição de alunos da classe de guitarra clássica / Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede / Isenção de taxas / Ratificação de despacho / Academia de Música de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 13/06/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado à Academia de Música de Cantanhede, a utilização do auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 18,15€, no passado dia 13/06/2019, para a realização de uma audição de alunos da classe de guitarra clássica, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
18	Torneio Ferryço Cup / Cedência do Complexo Desportivo de Ançã / Isenção de taxas / Ratificação de despacho / Ançã Foot Ball Club	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 07/06/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado ao Ançã Foot Ball Club, a utilização do Complexo Desportivo de Ançã, com a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 856,05€, nos dias 8, 9, 10 e 22 de junho, para a realização do Torneio Ferryço Cup, nos Escalões de Petizes, Traquinas, Benjamins e Infantis, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
19	Sessões coletivas de informação para desempregados / Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede / Isenção do Pagamento De Taxas / Ratificação de Despacho / da AEC – Associação Empresarial de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 06/06/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado à Associação Empresarial de Cantanhede, a utilização do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede com isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 18,70€, no dia 06/06/2019, para a realização de sessões coletivas de informação para desempregados, levadas a cabo pelo I.E.F.P, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----



20	Provas de Atletismo / Cedência do Complexo Desportivo de Febres / Isenção de taxas / Ratificação de despacho / Associação Distrital de Atletismo de Coimbra	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido 07/06/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado, à Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, a utilização do Complexo Desportivo de Febres, com isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 349,65 €, nos dias 9, 22, 23, 29 e 30 de junho e 13 e 14 de julho, para a realização de várias provas de atletismo, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
21	Kinder Cup 2019 / Cedência do Complexo Desportivo de Cantanhede / Isenção de taxas / Ratificação de despacho / AVC – Associação de Voleibol de Coimbra	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido 07/06/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado à Associação de Voleibol de Coimbra, a utilização do Complexo Desportivo de Cantanhede, com isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 1.456,60 €, no dia 09/06/2019, para a realização do “Kinder Cup 2019”, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
22	Caminhada Solidária Escolar 2019 / Licenciamento de Prova Desportiva / Isenção de taxas / Ratificação de despacho / Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 05/06/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a emissão da Licença Desportiva com isenção do pagamento de taxas ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, no âmbito da realização da “Caminhada Solidária Escolar 2019”, no valor total de 17,68 €, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----
23	VI Sarau Cultural / Licença Especial de Ruído / Isenção de taxas / Ratificação de despacho / Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 07/06/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada emissão da Licença Especial de Ruído com isenção do pagamento de taxas ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, no âmbito da realização do “VI Sarau Cultural”, no valor total de 14,72 €, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----



24	XVII Feira do Vinho e da Gastronomia / Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído / Isenção de Taxas / da Freguesia Da Cordinhã	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento de taxas à Freguesia de Cordinhã para a emissão da Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído, para a realização da XVII Feira do Vinho e da Gastronomia, que decorreu nos dias 7, 8, 9 e 10 de junho de 2019, no valor total de 131,23 €, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia da Cordinhã, mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
25	VI Corrida e Caminhada Solidária / Licença de prova desportiva / Isenção de taxas / Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede / Ratificação de despacho	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 14/06/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a emissão da Licença de Prova Desportiva com isenção do pagamento de taxas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, no âmbito da realização da “VI Caminhada Solidária”, no valor total de 17,68 €, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----
26	IX Mostra Gastronómica do Caracol / Licença Especial de Ruído e Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos / Pedido de Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação de Despacho / do Sporting Clube Povoense	A Câmara nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 14/06/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a emissão da Licença Especial de Ruído e da Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos com isenção do pagamento de taxas ao Sporting Club Povoense, no âmbito da “IX Mostra Gastronómica do Caracol”, no valor total de 92,93 €, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----



27	XIII Semana Cultural e Gastronómica da Freguesia da Sanguinheira / Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído / Isenção de taxas / Freguesia da Sanguinheira	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento de taxas à Freguesia da Sanguinheira, pela emissão da Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído, no âmbito da XIII Semana Cultural e Gastronómica da Sanguinheira, no valor total de 101,76€, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia da Sanguinheira, mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
28	4.ª Corrida Duas Léguas Gandaresas na Freguesia da Sanguinheira / Prova Desportiva / Pedido de Isenção de Taxas / Freguesia da Sanguinheira	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento das taxas, no valor de 17,68 €, à Freguesia da Sanguinheira, devidas pelo licenciamento da prova desportiva «4.ª Corrida Duas Léguas Gandaresas», a levar a efeito no dia 29 de junho do corrente ano, nos termos da alínea b) do n.º 1, do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia da Sanguinheira, mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



29	Marchas Populares na Vila de Ançã / Licença Especial de Ruído / Isenção do Pagamento de Taxas / da Freguesia de Ançã	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento de taxas à Freguesia de Ançã, para a emissão da Licença Especial de Ruído, no âmbito da realização das Marchas Populares na Vila de Ançã, a realizar no dia 23 de junho de 2019 naquela vila e freguesia de Ançã, no valor total de 8,83 €, de acordo com o disposto na alínea b) no n.º 1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Ançã, mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
30	Marchas Populares e Baile de São João na Vila e Freguesia de Febres / Licença Especial de Ruído / Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos / Isenção do Pagamento de Taxas / da Freguesia de Febres	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento de taxas à Freguesia de Febres, para a emissão da Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído, no âmbito do evento "Marchas de São João", a levar a efeito no dia 21 para o dia 22 de junho, do corrente ano, na vila e freguesia de Febres, no valor de 45,78 €, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Febres, mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>



31	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Maria do Céu Nogueira Torres Cartaxo	<p><i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir à Senhora Maria do Céu Nogueira Torres Cartaxo, um terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 340m², pelo preço de 5€/m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10.371, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo rústico 7.728 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 6.086, pelo valor global de 1.700,00€ (mil e setecentos euros), nos precisos termos do preconizado na informação da Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>
----	---	--



32	Venda de parcela de terreno à Fruti-Taipina, Ld. ^a / Zona Industrial de Cantanhede	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, deliberou aprovar a venda de uma parcela de terreno, sita na Zona Industrial de Cantanhede com a área de 15.645 m², inscrita na matriz predial urbana da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º P5721, pelo valor de 109.515,00 € (cento e nove mil quinhentos e quinze euros), à Empresa Fruti-Taipina, Ld.^a mais deliberou a Câmara, também, por unanimidade que a presente venda fique condicionada às seguintes cláusulas: a) O preço de venda do terreno será de 109.515,00€; b) O pagamento do lote será efetuado na data de outorga da escritura de compra e venda; c) A escritura de compra e venda ou o contrato promessa de compra e venda do lote será lavrada no prazo de 60 dias a contar da data da deliberação da Câmara que autorize a cedência; d) O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da data de outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data. e) Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputado ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transação sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara, 50% do total do preço já pago pelo bem como a construção eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo promotor e um terceiro designado por acordo entre as partes; f) De igual modo, estabelece-se a título de cláusula penal que, em caso de denúncia do contrato por incumprimento do adquirente, se o mesmo não devolver o prédio e devoluto de pessoas e bens, no prazo de 30 dias após a denúncia pagará, findo esse prazo, uma indemnização diária de 199,52 euros (cento e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) até à efetiva entrega do prédio; g) O lote adquirido só pode transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Cantanhede, transitando para o novo adquirente as condições e objetivos da venda inicial; h) Sem prejuízo do disposto nas alíneas e) e g), a Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou coletivas, no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação. i) O adquirente do lote terá obrigatoriamente sede no concelho de Cantanhede. A ata foi</p>
----	---	---



		<i>aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
33	Ata do Júri do Concurso Público para a "Conceção do Projeto dos Balneários e Bancada do Parque Desportivo de Cantanhede" CP-CCP-ABS n.º 04/2019 / Classificação dos Concorrentes / Para conhecimento	<i>A Câmara tomou conhecimento.-----</i>
34	Loteamento da Zona Sul de Cantanhede – 2.ª Fase / de Cecília João Branco de Oliveira e Gonçalo Miguel Morais Rodrigues	<i>A Câmara, por unanimidade, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou alienar em hasta pública, na reunião de Câmara a realizar no dia 16/07/2019, pelas 14h30, os lotes n.ºs 2, 9, 15 e 16, sítos no Loteamento da Zona Sul de Cantanhede – 2.ª fase, propriedade do Município de Cantanhede, aprovando as respetivas condições de venda, das quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
35	Casa em ruínas / Rua do Bairro Novo, n.º 10, Fonte Errada / União das Freguesias de Covões e Camarneira / Herança de Arminda Ferreira Vaz Crespo	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar a Sr.ª Dr.ª Rosa Maria Crespo Ramalho Alves, proprietária do edifício sito na Rua do Bairro Novo, n.º 10, no lugar da Fonte Errada, União das Freguesias de Covões e Camarneira, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, nos precisos termos e condições preconizados pela Comissão de Vistorias; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Covões e Camarneira. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
36	3.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 10/2002 / Lote n.º 68 – Zona Industrial de Cantanhede / Sociedade Lusitanense do Desenvolvimento e Participações, S.A.	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou aprovar o 3.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 10/2002, sito no lote n.º 68, na Zona Industrial de Cantanhede, cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



37	Infraestruturas da Zona Industrial da Tocha – Ampliação 2018 por empreitada / Proposta de trabalhos complementares e prorrogação de prazo / A.M.Cacho & Brás, Ld. ^a .	A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos nas informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos complementares relativos à empreitada “Infraestruturas da Zona Industrial da Tocha – Ampliação 2018, por Empreitada”, no valor de 28.208,44€ mais IVA à taxa legal em vigor; 2) Aprovar a prorrogação graciosa de prazo da obra até 31/07/2019; 3) Aprovar a minuta do respetivo contrato adicional a celebrar para o efeito nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo código dos contratos públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
38	Infraestruturas da Zona Industrial de Cantanhede – Ampliação 2018 por empreitada / Prorrogação de prazo / da Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A.	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo deliberou aprovar a prorrogação de prazo da empreitada “Infraestruturas da Zona Industrial de Cantanhede” para conclusão de todos os trabalhos até ao dia 30/07/2019. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
39	Requalificação Urbana de envolvente à Capela de S. Bento e Complexo Desportivo de Ançã, por empreitada / Proposta de trabalhos complementares / Delfim de Jesus Martins & Irmão, Ld. ^a .	A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos nas informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos complementares relativos à empreitada “Requalificação Urbana da Envolvente à Capela de S. Bento e Complexo Desportivo em Ançã, por Empreitada”, no valor de 17.399,63€ mais IVA à taxa legal em vigor; 2) Aprovar a minuta do respetivo contrato adicional a celebrar para o efeito nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo código dos contratos públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
40	Proposta de regulamento interno de utilização das viaturas do Município de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, deliberou aprovar a o Regulamento Interno de Utilização de Viaturas do Município de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



41	4.ª Revisão ao Orçamento e GOP's da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2019	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a 4.ª Revisão ao Orçamento e GOP's da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2019, nos precisos termos do preconizado na referida informação, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
42	Proposta de Regulamento das Normas de Controlo Interno / Aprovação	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a Proposta do Regulamento das Normas de Controlo Interno, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter aquele documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Remeter para conhecimento o referido Regulamento às entidades que constam no art.º 113.º do POCAL. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
43	Candidatura / Rede de Oferta Turística em Espaços Naturais – Valorização dos Corredores de Património Natural da Região de Coimbra / Comparticipação Financeira do Município de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou autorizar a comparticipação do Município de Cantanhede, no valor de 782,81 € (setecentos e oitenta e dois euros e oitenta e um cêntimos), no âmbito da Candidatura: “Rede de Oferta Turística em Espaços Naturais – Valorização dos corredores de Património Natural da Região de Coimbra” promovida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



44	Adjudicação da Consulta Prévia para Celebração de Contrato ao Abrigo de Acordo Quadro para: "Confeção e fornecimento de refeições escolares aos alunos das EB1's e JI's do Concelho de Cantanhede, durante o ano letivo de 2019/2020, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de refeições escolares (CIMRC-AQ 01/16), promovido pela CIM-RC	<i>Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Adjudicar à Empresa Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., a “Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos das EB 1's e JI's do Concelho de Cantanhede, durante o ano letivo de 2019/2020, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de refeições escolares”, nos termos da proposta apresentada no montante de 345.925,78 € (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco euros e setenta e oito euros) + IVA, nos precisos termos e condições constantes do Relatório Final; 2) Aprovar a minuta do respetivo contrato, nos termos do n.º 1 do art.º 98 do novo Código dos Contratos Públicos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
45	1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede / Ano de 2019	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou: 1) Aprovar a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2019, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter o referido Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
46	Relação das Isenções das taxas municipais concedidas durante o 1.º semestre 2019 pela Câmara Municipal de Cantanhede / Para conhecimento	<i>A Câmara tomou conhecimento do teor da informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos / Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos da Autarquia e por unanimidade, deliberou dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
47	Atividades culturais, recreativas e desportivas apoiadas pela câmara e a realizar no período de 18 de junho a 2 de julho de 2019	<i>A Câmara tomou conhecimento.-----</i>